

Texto atualizado com as modificações ocorridas na norma



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 29, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 8º. da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e o art. 69 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma anexa a esta portaria e, com base na dotação orçamentária autorizada ao Superior Tribunal de Justiça, pela Lei n. 12.214, de 26 de janeiro de 2010, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal, relativo ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. CESAR ASFOR ROCHA

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL
 ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D			
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (Art. 100, CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos	
JANEIRO	83.316.581,34	0	16.848.075,18	0		2.566,67
FEVEREIRO	154.968.306,61	39.872.112,00	31.761.865,71	818.358,00		5.133,34
MARÇO	207.824.039,11	39.872.112,00	48.881.563,71	818.358,00		7.700,01
ABRIL	260.679.771,61	45.135.231,00	65.154.197,85	818.358,00		10.266,68
MAIO	313.535.504,11	45.135.231,00	81.426.831,99	818.358,00		12.833,35
JUNHO	366.391.236,61	45.135.231,00	97.689.568,99	818.358,00		15.400,02
JULHO	419.246.969,11	45.135.231,00	113.952.305,99	818.358,00		17.966,69
AGOSTO	472.102.701,61	45.135.231,00	130.215.042,99	818.358,00		20.533,36
SETEMBRO	524.958.434,11	45.135.231,00	146.477.779,99	818.358,00		23.100,03
OUTUBRO	577.814.166,61	45.135.231,00	162.740.516,99	818.358,00		25.666,70
NOVEMBRO	630.669.899,11	45.135.231,00	179.003.253,99	818.358,00		28.233,37
DEZEMBRO	683.525.632,00	45.135.231,00	195.265.991,00	818.358,00		30.800,00